



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 70/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2014 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula" e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula" e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a transferir ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula", no ano de 2014, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o custeio parcial de despesas com a realização do Festival Toledense de Arte e Tradição (FESTOART 2014), a realizar-se no mês de junho de 2014, em Toledo.

Parágrafo único - A não aplicação da importância de que trata a presente Lei na finalidade prevista no **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00152-065 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	15.000,00
03780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	15.000,00

Parágrafo único - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

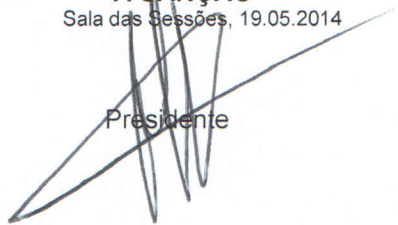
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00152-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	15.000,00
03820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 19.05.2014


Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

PL 067/2014
AUTORIA: Poder Executivo

